



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
DIRETORIA GERAL

**Aditivo n.º 2 Contrato TRT N.º 10/2008**  
**PA N.º 1031/2007**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MELHORIAS FÍSICAS DO ARQUIVO GERAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO E A EMPRESA S. M. BRAGA & CIA LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 23.608.631/0001-93, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, à Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato, representado pelo Exmo. Desembargador Presidente, **GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO**, residente e domiciliado nesta cidade e, de outro lado, a empresa **S. M. BRAGA & CIA LTDA** com sede na Rua Coelho Neto, s/n, Centro, Itapecuru Mirim/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.053.464/0001-42, doravante denominada **CONTRATADA**, representada, neste ato pelo Sr. **GILVAN CASTRO NASCIMENTO**, residente e domiciliado nesta cidade, RG n.º. 47.411.895-9, CPF n.º 449.927.773-68, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º. 10/2008, com base no Artigo 57, § 1º, Inciso V, da Lei n.º. 8.666/93 e despacho de fl. 527 do PA- 1031/2007, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente aditivo tem por objeto garantir a execução dos serviços de reforma e melhorias físicas estabelecidos no Contrato n.º. 10/2008, pela prorrogação do prazo de execução.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

Pelo presente Aditivo fica alterado o prazo de execução do Contrato n.º 10/2008, passando a ser de 270 (duzentos e setenta) dias, contados de 18/02/2008, com data de conclusão em 13/11/2008.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
DIRETORIA GERAL

E, por estarem assim justos e de pleno acordo, assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís, 08 de agosto de 2008.

**GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO**  
Desembargador Presidente  
TRT 16ª Região

**GILVAN CASTRO NASCIMENTO**  
S. M. BRAGA & CIA LTDA.

**Testemunhas:**

1) \_\_\_\_\_  
CPF:

2) \_\_\_\_\_  
CPF: